



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADO: Colégio Conectivo		
EMENTA: Recredencia o Colégio Conectivo, nesta capital, na jurisdição da SEFOR, INEP nº 23243546, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 7543733/2016	PARECER Nº 1238/2017	APROVADO EM: 09.11.2017

I – RELATÓRIO

Maria Solange da Costa Mulato, diretora do Colégio Conectivo, nesta capital, por meio do processo nº 7543733/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Rua General Onofre, 445, Bairro Maraponga, CEP: 60.762-170, nesta capital, na jurisdição da SEFOR, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 02.697.887/0001-44, com Censo Escolar nº 23243546.

Responde pela direção a professora Maria Solange da Costa Mulato, com especialização em Administração Escolar, Registro nº 31, e a secretária escolar, Aldeniza Pereira de Souza, Registro nº 9502.

A instituição em pauta foi credenciada pelo Parecer nº 0120/2014-CEE, cuja validade expirou em 31.12.2016.

O corpo docente dessa instituição é composto de 20 professores, todos com habilitação, perfazendo um total de 100% de professores habilitados.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste Conselho.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 1238/2017

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação da assessora técnica Maria Goretti Medeiros do Vale e nos dados constates no SISP, é favorável ao credenciamento do Colégio Conectivo, nesta capital, na jurisdição da SEFOR, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

No que diz respeito à educação infantil, a solicitação deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal de Educação de Fortaleza, para exame e aprovação.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 09 de novembro de 2017.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE